CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 596 /2026

A presente Indicação propõe que o Poder Executivo Municipal realize levantamento técnico e desenvolva um projeto-piloto de prevenção e combate à utilização irregular de espaços destinados à circulação e proteção dos pedestres e à drenagem urbana como passagem ou retorno de veículos.

O problema pode ser observado, especialmente, em duas situações: A primeira refere-se à utilização irregular de faixas elevadas para travessia de pedestres como retorno para a pista contrária. A segunda refere-se à utilização de aberturas existentes em passeios, canteiros centrais e separadores de pistas, destinadas ao escoamento das águas pluviais, como passagem de motocicletas e veículos semelhantes. Embora as situações sejam distintas, possuem um elemento comum: espaços que não foram destinados à circulação de veículos estão sendo utilizados como extensão da pista de rolamento. Em algumas cidades esse problema foi resolvido com a implantação filete entre meios fios.

As faixas elevadas para travessia de pedestres constituem dispositivos de segurança viária destinados a proporcionar uma travessia mais segura e a induzir os condutores a reduzir a velocidade. A Resolução CONTRAN nº 738/2018 estabelece os padrões e critérios para sua implantação. A norma determina que a faixa elevada seja implantada mediante autorização do órgão executivo de trânsito e que não seja utilizada isoladamente, devendo estar associada a outras medidas capazes de garantir que os veículos se aproximem da travessia em velocidade segura. Entre essas medidas, a própria Resolução menciona controle de velocidade por equipamentos, alterações geométricas, redução da largura da via e imposição de trajetória sinuosa.

A faixa elevada, criada para aumentar a segurança do pedestre e reduzir a velocidade dos veículos, passa a ser utilizada irregularmente como retorno. A ocorrência é especialmente comum com motocicletas, embora automóveis também possam utilizar esses espaços de maneira irregular. Essa utilização transforma uma estrutura destinada à segurança viária em uma espécie de passagem clandestina entre as pistas. A necessidade de solução de engenharia, a simples existência de uma proibição legal nem sempre é suficiente para impedir uma conduta irregular.

Deve-se estudar se uma alteração física do espaço pode eliminar ou reduzir significativamente a possibilidade da infração. Por isso, propõe-se que os locais onde as faixas elevadas são utilizadas como retorno sejam submetidos a estudos individualizados de engenharia de tráfego. Entre as alternativas a serem estudadas poderá estar a reconfiguração das extremidades da faixa elevada, do passeio ou do elemento separador, de maneira que o espaço destinado à circulação de pedestres permaneça acessível, mas deixe de oferecer trajetória adequada para veículos.

A proteção do pedestre sem prejuízo da acessibilidade, a presente proposta não pretende criar obstáculos para pedestres. Ao contrário, seu objetivo é criar obstáculos para os veículos que invadem irregularmente o espaço destinado aos pedestres. Qualquer intervenção deverá observar integralmente as normas de acessibilidade e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O objetivo fundamental é: Manter a acessibilidade da travessia e, ao mesmo tempo, eliminar a possibilidade de utilização da faixa como retorno.

É importante salientar da necessidade de manter as aberturas destinadas à drenagem pluvial que desempenham função importante no sistema de drenagem urbana.

Essa Proposta propõe-se que as medidas sejam inicialmente implantadas sob a forma de projeto-piloto, em que devem ser selecionados pontos considerados críticos, considerando a escola a: frequência de utilização irregular; quantidade de motocicletas; quantidade de automóveis; fluxo de pedestres; fluxo de bicicletas; existência de ciclofaixas ou ciclovias; proximidade de escolas; proximidade de terminais; histórico de sinistros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador, a realização de estudos técnicos e a implantação de projeto-piloto destinado a identificar, prevenir e coibir a utilização irregular de faixas elevadas para travessia de pedestres, passeios, canteiros centrais e aberturas destinadas ao escoamento de águas pluviais como retorno ou passagem de veículos, especialmente motocicletas, mediante adoção de soluções de engenharia, adequações físicas, fiscalização eletrônica, videomonitoramento, educação para o trânsito e acompanhamento dos resultados.

Salvador, 14 de setembro de 2026.

ALEX ALEMÃO
Vereador DC